

Proposta n.º JF 101/2017

Consolidação da mobilidade da funcionária Angélica Gonçalves Antunes Cardeal

Considerando a proposta n.º JF 103/2016, de 12 de maio, que autorizou a cedência por mobilidade interna da assistente técnica **Angélica Gonçalves Antunes Cardeal** para exercer funções no Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

Considerando que deste junho de 2016 a referida funcionária exerce funções de assistente técnica na supracitada Direção-Geral.

Considerando que a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos veio solicitar a consolidação da mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do ofício em anexo, que se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 99.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Considerando que as competências conferidas pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere autorizar a consolidação da mobilidade interna, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

AgualvaCacém, 04 de maio de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 101/2017


Consolidação da mobilidade da funcionária Angélica Gonçalves Antunes Cardeal


Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria


Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X	3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Victor Ferreira	X	4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
Total	5	Total	0	Total	0


Aprovada em minuta, na reunião de 2017.04.28, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia


O Presidente: 

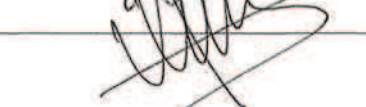
O Secretário: 

O Tesoureiro: 

O 1º Vogal: 

O 2º Vogal: Helena Cardoso

O 3º Vogal: 

O 4º Vogal: 



Direção-Geral de Recursos Naturais,
Segurança e Serviços Marítimos

Freguesia de Aqualva e Mira Sintra	
RECEBIDO	
Em	26/04/17
Reg.º	1388
Proc.º	BB-1

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia Aqualva Mira
Sintra
Rua António Nunes Sequeira nº 16
2735-054 AGUALVA-CACÉM

Sua referência	Sua data	Nossa referência/Data
N.º:		N.º: 4212/2017/DRHRP/RH/13-04-2017
Proc.:		Proc.:

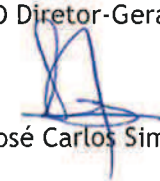
ASSUNTO: Consolidação da mobilidade interna da trabalhadora Maria Angélica Gonçalves Antunes Cardeal

Relativamente ao assunto em epígrafe, vimos junto de V. Exa. solicitar autorização, para a consolidação da mobilidade interna nos termos do disposto art.º 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, da trabalhadora melhor identificada em assunto.

Mais se solicita, caso seja deferido o nosso pedido que seja remetida a DGRM, o processo individual da trabalhadora.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral,


(José Carlos Simão)